

Os geógrafos na luta pela cidade como direito

Arlete Moysés Rodrigues

✉ moysesarlete@gmail.com

Resumo

O artigo apresenta inquietações sobre a necessidade de desvendar o processo de produção e reprodução do espaço urbano, as formas pelas quais a cidade aparece como sujeito da história e algumas das bandeiras dos movimentos populares urbanos na expectativa de obtenção do direito à cidade. Apresenta também elementos para que se analisem a importância do espaço e de possibilidades de participação dos geógrafos, tais como nas Conferências das Cidades.

* * *

PALAVRAS-CHAVE: cidade como direito; Conferências das Cidades; lutas populares urbanas.

Apresentação

Este texto reproduz, de forma sucinta, ponderações sobre o processo de urbanização e alguns dos debates sobre a luta pela cidade como direito¹.

Debater um tema tão importante para os geógrafos permite demonstrar, ainda que de forma simples, a paixão pela Geografia e, conseqüentemente, pelos que tentam conhecer o espaço para nele poder combater (LACOSTE, 1988).

A paixão pela Geografia se baseia na premissa de que para mudar o mundo é preciso conhecê-lo. Nesse sentido, nós geógrafos temos a tarefa de conhecer, desvendar, compreender a produção e a reprodução do espaço. Como disse Marx: é preciso tirar as flores que cobrem os grilhões para depois poder romper os grilhões. (MARX, 1976). Penso que os que aqui estão pretendem não apenas tirar as flores — hoje, em geral, artificiais — que cobrem os grilhões, mas também ajudar a rompê-los para demonstrar a importância do espaço e atuar na reação de uma sociedade menos desigual².

O texto tem, assim, o objetivo de apresentar elementos sobre algumas noções e características constitutivas do urbano para tentar compreender, no período contemporâneo, tanto as formas de expansão do capital no urbano como os embates que se travam em prol de um direito coletivo: o direito à cidade.

Utilizamos cidade como direito com os mesmos princípios utilizados por Henri Lefebvre sobre o direito à cidade, pressupondo que a cidade é produção coletiva e que deve ser apropriada por todos, de modo que o valor de uso se sobreponha ao valor de troca. O direito à cidade tem como horizonte um direito coletivo, ultrapassando, desse modo, as premissas de direito individual. A ênfase na cidade como direito³ deixa evidentes algumas características geográficas da produção e da reprodução do espaço urbano.

Ponderações sobre o processo de urbanização

O processo de urbanização, em sua forma e em seu conteúdo atuais, advém do avanço do capitalismo, imbricado com o processo de industrialização. Até aproximadamente a década de 70 do século XX, havia uma relação direta entre

1 Seguimos o que foi apresentado na aula e, assim, não há, necessariamente, questões novas, mas a explicitação de problemáticas.

2 Não falo de justiça espacial e/ou social porque a noção de justiça tem como limite as leis e normas capitalistas, enquanto a busca de menor desigualdade coloca em pauta formas de lutar contra a opressão e a desigualdade.

3 Ver, entre outros, Rodrigues (2007).

industrialização e urbanização — embora, como salienta Harvey, haja desde o século XIX demonstrações de como, para superar situações econômicas adversas, se aplica nas cidades o excedente econômico, visando à continuidade da acumulação do capital. O autor aponta a remodelação de Paris, efetivada pelo Barão de Haussmann (HARVEY, 2011).

Dados a intensificação e o avanço das forças produtivas, a urbanização passa a comandar a industrialização, como apontaram em vários textos especialmente Henri Lefebvre (1999) e David Harvey (2011). A cidade é ela mesma uma força produtiva, e torna-se o lugar predominante da acumulação de capital. Os excedentes de capitais aplicados atualmente no espaço urbano estão imbricados com o processo de financeirização da economia e devem ser relacionados tanto à expansão do urbano moderno como às suas crises.

Nesse processo, o urbano e a cidade passam a ser de interesse de vários setores capitalistas, especialmente dos incorporadores imobiliários aliados do capital financeiro, que se tornam mais atuantes desde o final do século XX, com o beneplácito e o incentivo do Estado. Projetam e executam, com a participação direta e indireta do Estado, grandes obras de infraestrutura que viabilizam condomínios horizontais e verticais — conjuntos de edifícios, loteamentos murados⁴, equipamentos de uso coletivo relacionados aos grandes eventos — produção de uma arquitetura majestosa assinada por renomados arquitetos. Realizam um planejamento *ad hoc*⁵ que altera a forma e o conteúdo da cidade mercadoria e eleva o preço de toda a área urbana, aumentando ainda mais a dificuldade de acesso de trabalhadores que recebem baixos salários, numa cidade que tem como essência a desigualdade e a segregação socioespacial.

A cidade como força produtiva é demonstrada por Harvey quando aponta que, desde a década de 70 do século XX, 50% das crises econômicas se explicitam no urbano (HARVEY, 2011). A crise de 2008 se expressa, em especial nos EUA, com a chamada bolha imobiliária, proveniente de aumento fictício dos preços dos imóveis, calcado num sistema hipotecário. Os proprietários de imóveis são “convidados” a realizar hipoteca (sobre hipoteca) para obter recursos para reformar casas, colocar filhos nas universidades ou para outros fins. Na grande maioria das vezes, o dinheiro sequer entra no bolso (ou na conta bancária) dos que tomam empréstimos, mas o sistema, assim concebido, eleva de forma exponencial o preço dos imóveis e da cidade em geral. Como os salários não aumentam e não há como

4 Sobre a distinção entre loteamentos murados e condomínios, ver Rodrigues (2010).

5 Trata-se de um planejamento encomendado de acordo com os interesses de quem o faz e não como um projeto de cidade. Ver Ascher (2001).

pagar as prestações, os financiadores (bancos, fundos de investimentos, fundos de pensões etc.) retomam as propriedades, jogando na rua uma grande massa de pessoas. O Estado é, então, chamado a intervir e, em geral, o faz socorrendo o setor financeiro, sem levar em consideração a situação das famílias. O que importa para eles é o valor de troca, em detrimento do valor de uso, que seria o objetivo dos moradores-inquilinos e/ou proprietários de uma única residência, de um lugar para morar.

Os excedentes de capitais investidos na cidade têm como meta a obtenção de lucros, rendas e juros, atendendo aos interesses dos proprietários de terra, de incorporadores imobiliários e do capital portador de juros, ou seja, com o objetivo do valor de troca, desvinculado, assim, dos interesses e das necessidades da maioria, cujo objetivo é o valor de uso. As cidades, independentemente de seus tamanhos e classificações, caracterizam-se, cada vez mais, por conflitos cotidianos, pois a grande maioria não recebe nenhum benefício pela cidade que constrói dia a dia com seu trabalho⁶. No Brasil, desde o final da década de 1970, com a criação do Banco Nacional da Habitação (BNH) e principalmente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) — com a socialização capitalista da exploração da força de trabalho no urbano —, o mundo do trabalho passou a subsidiar a modernização dos espaços urbanos (RODRIGUES, 2012).

Enfatizar a cidade como direito implica analisar a produção e a reprodução do espaço em sua complexidade e chamar a atenção para o mundo do trabalho, que fica oculto tão logo se termina cada uma das edificações, dos parcelamentos de terra, da infraestrutura — embora, como já dito, seja o mundo do trabalho que tem permitido investir no urbano. Os trabalhadores teriam que desaparecer de cena após a construção da cidade e ao final de sua jornada de trabalho, para não “contaminar” o padrão urbano moderno. Porém, como não evaporam e não podem pagar, devido a seus baixos salários, pelas mercadorias terra, casa e cidade, são responsabilizados pela precariedade dos lugares onde moram e pela violência urbana. Quem trabalha para construir tijolo a tijolo cada uma das ruas, das casas, dos edifícios em altura desaparece até mesmo de muitas análises, quando o “produto” é entregue. Quem edifica a cidade não é tido como agente produtor do urbano. A cidade é entendida como se fosse resultante apenas da ação de proprietários das terras, dos incorporadores imobiliários, da indústria de construção civil, do Estado e do capital financeiro.

6 As manifestações de junho e julho de 2013 colocaram em evidência vários dos conflitos que se expressam no cotidiano das cidades brasileiras.

Buscando obter maiores renda, lucros e juros⁷, intensifica-se a produção de condomínios horizontais e verticais, loteamentos murados — chamados, para burlar a lei, de loteamentos fechados ou de condomínios —, grandes e imponentes edifícios; reforma urbanística em áreas centrais, remodelação urbana em cidades para a realização de megaeventos (copa do mundo de futebol, jogos olímpicos, jogos pan-americanos, exposições dos mais variados tipos). Enfim, há uma intensificação do que tem sido denominado de cidades como máquina de crescimento — *growth machine* (ARANTES, 2012) —, nas quais podem ser incluídas as cidades-monumento e as cidades-empresa. Como diz a autora:

Na verdade, a máquina urbana do crescimento nada mais é do que uma máquina ideológica acionada pelos que administram tanto a construção física como a ideacional dos recursos capazes de impulsionar o desenvolvimento dentro e através dos “lugares” da cidade, apropriadamente denominada de *urban imagineers*. (ARANTES, 2012, p. 19).

Com a ideologia de que tudo caminha para o sucesso, para o desenvolvimento que torna as cidades modernas, investe-se na imagem da cidade que será vendida para se obterem novos investimentos. Isso parece um contrassenso, considerando que se já são boas, não precisam de investimento. Divulgam-se as pressupostas qualidades das cidades, esconde-se o que não se enquadra num padrão moderno de urbanismo, mesmo que seja apenas no sentido da imaginação sobre o urbano. As intervenções no real propiciam formas e conteúdos diferentes às cidades, num processo vertiginoso de crescimento e de expansão urbana que acelera a desigualdade socioespacial.

Diante da cidade-mercadoria, a importância do espaço e daqueles que o analisam — entre os quais, os geógrafos — ficam ocultos pela ideologia dominante de que são os empreendedores capitalistas que modernizam a cidade, de que é necessário entrar na competitividade para obter novos investimentos.

Lutas pelo direito à cidade

Não tem sido tarefa fácil apontar as contradições decorrentes da produção da e na cidade. O longo processo de lutas dos movimentos populares urbanos bem demonstra essa dificuldade. Lutam pela moradia digna como direito humano, que coloca em pauta a função social da cidade e da propriedade e a importância dos transportes coletivos de qualidade. Em junho e julho de 2013, as diversas e conturbadas manifestações nas ruas de cidades de diversas dimensões mostraram a

7 Uma questão importante para ser debatida refere-se à forma como se propiciam aos proprietários de terras, dos meios de produção e do capital financeiro as rendas, os lucros e os juros, provocando aumento exponencial do preço.

realidade, e os debates se centraram em apontar como se produz a cidade para o capital e em como se oculta que cada unidade produzida (edifícios, conjuntos habitacionais, equipamentos urbanos, loteamentos murados e condomínios fechados) aumenta o preço da terra e das edificações. Ao mesmo tempo, dificulta a mobilidade urbana, esconde todos os que não interessam diretamente à acumulação ampliada do capital. Também ficou mais evidente como a política que prioriza o transporte individual aumenta os problemas de circulação urbana⁸ e, portanto, dificulta a mobilidade.

É nesse sentido que consideramos que utilizar a cidade como direito coloca em evidência o valor de uso e pode tornar mais explícita a importância do espaço urbano.

Como geógrafos, uma de nossas tarefas fundamentais consiste em desvendar as formas pelas quais a ideologia dominante oculta contradições e conflitos, considera o padrão de vida urbana como sinônimo de qualidade de vida e esconde a importância do espaço, as classes sociais, os produtores reais e concretos da cidade.

Para avançar na análise e na práxis, temos que pensar se dispomos de instrumentais adequados para analisar, compreender e interagir, no atual momento, objetivando desvendar as contradições, os conflitos e os confrontos que ocorrem no espaço. Especialmente quando as formas de comunicação digital trazem à tona questões que estavam ocultas, tais como a participação real e objetiva dos cidadãos. É fundamental para a ação política revelar a segregação, a desigualdade socioespacial que pode permitir compreender as formas pelas quais se oculta a importância do espaço e da Geografia no ideário da cidade moderna, de padrões de vida urbano.

Há várias formas de organização, de mobilização e de manifestação contendo vários tipos de reivindicação dos que tentam sobreviver na cidade. A grande maioria aponta para a necessidade de alterar as formas pelas quais a violência cotidiana da cidade obstrui uma vida digna⁹. Há vários movimentos populares, com diversidade de manifestações sem estarem conectadas a movimentos organizados e com pautas e metas diversificadas, que procuram pelo menos impor limites às formas de especulação, acentuar a moradia digna como direito e colocar em destaque a necessidade de priorizar os transportes coletivos, entre outras questões.

8 A análise é muito mais complexa do que as referências aqui apontadas, que são utilizadas para destacar alguns problemas.

9 Violência da cidade é aquela que atinge a maioria dos cidadãos. Estamos tratando da violência da cidade e não da violência na cidade; ver, entre outros, Pedrazzini (2006).

Nos limites e princípios do capitalismo, que tem como um dos baluartes a propriedade da terra, encontram-se as lutas empreendidas para estabelecer a função social da cidade e da propriedade urbana, o direito à moradia como direito humano, o transporte público de qualidade. O objetivo maior é obter o Direito à Cidade, como tem sido apresentado nos fóruns sociais mundiais e nos fóruns urbanos, e como está explícito na Carta Mundial pelo Direito à Cidade¹⁰.

A cidade como direito é fundamentalmente diferente dos princípios da função social da cidade e da propriedade como consta da Constituição Brasileira, regulamentada pelo Estatuto da Cidade. A função social da cidade e da propriedade urbana, em que pese sua importância, faz parte das normas do capitalismo e pretende impor limites à forma como a propriedade privada e o mercado estabelecem a especulação do preço da terra urbana e da cidade, expulsando os que não podem pagar para áreas sem infraestrutura adequada. Os pressupostos da função social da cidade e da propriedade urbana não contestam a propriedade da terra, mas estabelecem instrumentos para serem aplicados em propriedades subutilizadas ou não utilizadas, procurando impor limites à especulação imobiliária.

A função social da cidade e da propriedade urbana, como colocada na Constituição Brasileira, foi resultado da luta de movimentos populares urbanos que apresentaram, em 1988, uma emenda popular para o Congresso Constituinte. Os princípios foram alicerçados na Agenda Habitat I, de 1976 (AGENDA HABITAT I, 1976).

É importante salientar que, como já avaliado por vários autores, a função social da cidade e da propriedade foi aprisionada, na Constituição de 1988, pelo ideário do planejamento por meio dos Planos Diretores Municipais, deslocando uma função para quando e se houvesse planos diretores, ou seja, para o planejamento. Aprisionou-se a função no planejamento. O Plano Diretor tornou-se, assim, a política pública urbana por excelência. A tarefa de atuar na elaboração e/ou na implementação de planos diretores implica que saibamos utilizar esse instrumento de planejamento para fazer valer a função social da propriedade e colocar em pauta a necessidade de participação popular.

O processo de urbanização não é caótico — como argumentam vários autores ao se referirem à ausência de infraestrutura, à segregação socioespacial, ao Estado —, mas inerente ao processo capitalista que define a forma e o conteúdo do urbano e regulamenta as diferentes formas de apropriação do espaço. Penso ser importante colocar essa premissa para que não sejamos tentados a considerar que o

10 Ver Rodrigues (2012).

planejamento urbano poderá transformar a cidade de modo a atender os interesses da maioria, já que ele apenas regula o modo de expansão do urbano. No entanto, é também fundamental considerar que a elaboração de um plano diretor possa ser um instrumento importante para fazer valer a função social da cidade.

A cidade é uma mercadoria vendida aos pedaços, pois está assente na propriedade privada da terra urbana e nas edificações nelas construídas. Porém, para viabilizar os interesses individuais, vende-se a imagem da cidade que representa mais do que a cidade em seu conjunto, o imaginário de uma cidade na qual se destaca apenas a riqueza, e não os problemas que afligem cotidianamente a maioria.

Para vender a imagem da cidade, ela tem que parecer moderna, com alto padrão de urbanização. Vender para quem e por que vender, se a cidade já tem padrão de vida moderno? Vende-se para os que poderiam investir na continuidade do processo de urbanização, pois se a cidade já tem uma imagem de alto padrão, significa que é um espaço de interesse para disputa, para a competitividade e para a obtenção de rendas, lucros e juros elevados. Os exemplos mais recentes se referem à venda da imagem para os grandes eventos esportivos.

Para vender a imagem de uma cidade moderna se escondem a miséria, a pobreza, a falta de moradia adequada, de saneamento básico e de transportes coletivos de qualidade. A imagem da cidade esconde a realidade contraditória, já que a cidade capitalista é, em sua essência, excludente para a maioria. Os problemas das e nas cidades mostram o sucesso do modo de produção capitalista e não o seu fracasso. Efetua-se, ao mesmo tempo, a produção da riqueza para uns e da pobreza para a maioria, inclusive do ponto de vista do padrão urbano “moderno”.

Uma das questões centrais da cidade mercadoria é que cada vez mais a cidade aparece como o sujeito da história. Projeta-se o que se consideram qualidades da mesma onde parece nada faltar. Sendo a cidade o sujeito da história, não tem nada a ver com a população real e concreta, com as classes sociais que a compõem, com a diferenciação e/ou segregação socioespacial.

Quando a cidade é tida como sujeito da história, ela parece ter autonomia até mesmo em relação ao processo de produção, do espaço onde se concretizam a sociedade e a produção. Mas é uma abstração. É como se a cidade tivesse poder de atuar independente das forças políticas, econômicas e sociais. A cidade como sujeito é utilizada também para as mais diversas classificações, tais como metrópoles, cidades pequenas, cidades médias, cidade mundial, etc. Na grande

maioria das classificações, estão ausentes o espaço concreto, a vida cotidiana, a produção e a reprodução do espaço. Se a cidade é o sujeito da história, não é possível se obter nem mesmo a função social da cidade e muito menos o direito à cidade. Nesse sentido, as lutas que se travam para que, pelo menos, a função social da cidade seja aplicada, são resistências necessárias para que se obtenha a cidade como direito, mesmo que as resistências sejam permeadas de avanços e retrocessos, mesmo que as reivindicações estejam relacionadas à moradia digna como direito humano, aos transportes coletivos de qualidade, ao saneamento ambiental.

Para a cidade como sujeito da história se elaboram leis e normas de uso do solo, de áreas verdes, de potencial construtivo, de zoneamentos dos mais variados, que podem ser alterados de acordo com os interesses dominantes. As regras podem ser rompidas para que os interesses dos setores dominantes sejam atendidos. Baseado em Agamben (2004), que coloca questões contundentes sobre o Estado de exceção, Carlos Vainer (2011) aponta que as cidades que se preparam para sediar grandes eventos, como a copa do mundo ou as olimpíadas, são cidades de exceção. As normas, leis de uso do solo, de zoneamento, os planos diretores elaborados com os princípios da função social da cidade são suspensos. As resistências contra o que aparece como exceção têm sido fundamentais, como se observa no Comitê Popular da Copa.

A exceção é, na realidade, a regra dominante, tendo em vista que, na medida em que a cidade é sujeito da história e precisa atender aos quesitos universais classificatórios, removem-se a população indesejável e suas casas “pobres”, jogando-as em áreas distantes e sem infraestrutura; ou seja, é necessário escondê-las para que a cidade-mercadoria tenha mais valor de troca.

Uma das tarefas da atualidade é atentar para as premissas da função social da cidade e, principalmente, da cidade como direito, para que possamos analisar criticamente e participar, na medida do possível e do necessário, de formas de resistência contra a ação avassaladora que destrói — ou, melhor dizendo, que impede a constituição, a vida cotidiana de uma grande parcela da população. A cidade não é o sujeito da história, mas o lugar onde se processam a História e a Geografia.

Os movimentos que lutam pela cidade como direito querem ver predominar o valor de uso. O direito à cidade é uma bandeira de luta. É utopia. A utopia não é uma coisa colocada num eldorado fora do mundo onde se vive, mas é a possibilidade de trazer para o centro aquilo que está nas margens. Não é um sonho, não é uma ilusão, mas um projeto que permite pensar para um mundo que se quer, para uma cidade onde a maioria possa ter melhores condições de vida — e isso

implica que se tenha por meta a cidade como um direito de todos e com predomínio do valor de troca.

Direito à cidade implica colocá-la com a ótica predominante do valor de uso para que todos possam usufruir da riqueza socialmente produzida. Ou seja, é uma forma — como dizem Lefebvre, Harvey e vários autores — de alterar a dinâmica da cidade como mercadoria. Ao invés de ver cada pedaço da cidade como valor de troca, pensá-la, em sua totalidade, como valor de uso.

Ainda que de forma muito sucinta, apresento algumas das bandeiras atuais dos movimentos populares urbanos, na busca do direito à cidade. Falo em movimentos sociais no plural, porque são múltiplos e com várias perspectivas e reivindicações.

Considero que os movimentos sociais populares são formas de organização societária que expressam conteúdo de classes e que apontam, com suas reivindicações, formas diferentes de distribuição de riqueza e de poder. No geral se dirigem ao Estado, pois é este que regula as normas de uso do solo urbano. Colocam em destaque como ele não cumpre com suas funções constitucionais, tanto de prover moradia digna como promover a função social da cidade. Reivindicam novos direitos, tendo como horizonte o direito à cidade e a possibilidade de participar das decisões para além do momento do voto. Resistem contra a usurpação de direitos já institucionalmente reconhecidos, como o direito à moradia, e pela aplicação da função social da cidade e da propriedade.

Conferências das Cidades

No atual momento, com a preparação da 5ª. Conferência Nacional das Cidades, que se realizará em novembro de 2013, em Brasília, é importante tecer alguns comentários gerais. Estão em andamento as etapas municipais que antecedem às estaduais e à nacional. As Conferências e o Conselho das Cidades são conquistas dos movimentos populares urbanos que, ao longo de muitos anos, procuraram colocar a cidade real na agenda pública, o que foi obtido com a criação do Ministério das Cidades, em 2003. No mesmo ano, foi considerado de fundamental importância que um Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) fosse elaborado com participação social, diferentemente do de 1975, elaborado em gabinetes e que tinha como premissa a modernização das cidades. Para elaborar um plano com participação social e que refletisse a diversidade das cidades nos mais de 5 600 municípios brasileiros, instituiu-se um sistema de conferências municipais, estaduais, culminando com a Conferência Nacional e refletindo a diversidade de cidades existentes no País.

As Conferências das Cidades colocam na agenda pública questões urbanas que sempre foram preteridas ou tratadas apenas no âmbito local. Dentre essas questões estão ocupação de risco; regularização fundiária de interesse social; mediação de conflitos fundiários urbanos; urbanização de assentamentos irregulares; acesso universal à moradia, ao saneamento básico, aos transportes coletivos e à integração das políticas públicas urbanas. Permitem as conferências e conselhos a formação de redes de difusão de informações sobre a função social da cidade e da propriedade e direitos constitucionais.

As conferências fortalecem as lutas urbanas contra as desigualdades e a segregação e os conselhos agem como o interlocutor das propostas aprovadas em plenárias, ampliando a representação. Colocam em pauta a participação, o acompanhamento de projetos, programas e a necessidade de transparência das ações nos três níveis governamentais.

A 1ª Conferência das Cidades (2003) elaborou e aprovou o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, que tem como premissa o acesso universal à habitação (com prioridade de atendimento para quem ganha até cinco salários mínimos), ao saneamento ambiental e ao transporte coletivo de qualidade. Também formatou o Conselho Nacional das Cidades e suas representações. A Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) ocupa uma das vagas do segmento Entidades Acadêmicas, Profissionais e de Pesquisa e, desde a posse do Conselho, em 2004, tem apontado como questão fundamental que a cidade é produção coletiva e deve servir ao conjunto e não apenas a alguns.

A 2ª Conferência (2005) apontou diretrizes para a Política Nacional de Desenvolvimento, com integração de políticas setoriais integradas no território e nas Unidades da Federação. Essa Conferência deu destaque para regiões metropolitanas — uma questão importante, considerando que a Constituição de 1988 é municipalista e a atribuição do urbano, essencialmente municipal, o que dificulta a interação das políticas e, em especial, a de transporte coletivo.

A 3ª Conferência (2007) definiu a necessidade de criação de conselhos das cidades nos níveis municipal e nacional. Apontou a necessidade de se estabelecerem diretrizes para a elaboração do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A 4ª conferência (2010) enfatizou, novamente, a necessidade urgente da criação, por estados e municípios, dos Conselhos das Cidades, que propiciassem a elaboração de Lei do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, visando à

integração das políticas no território e nos diferentes níveis da Federação Brasileira¹¹.

A 5ª. Conferência está em processo de realização e tem como lema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!” Trata-se de reforma urbana que tem como horizonte o Direito à Cidade. O texto base enfatiza a proposta de criar um sistema de desenvolvimento urbano que permitiria articular as fontes de recursos e as formas de implementação da política urbana em estados e municípios com os conselhos estaduais e municipais. O texto base, porém, centra-se na proposta de Lei de Desenvolvimento Urbano, dificultando o debate sobre a realidade concreta.

De modo geral, é possível verificar que cada uma das conferências colocou em pauta questões que podem e devem ser debatidas nos municípios, nos estados e na União. O Conselho das Cidades tem a tarefa de implementar e tornar viáveis as propostas aprovadas nas conferências.

É fundamental a nossa participação em todas as etapas, para que possamos ir além do que analisamos nos livros, estando presentes, junto com a maioria da população, refletindo e atuando sobre os sentidos das cidades e do urbano e como caminhar para se concretizar o ideário da Cidade como Direito.

Considerações finais

Em síntese, é importante a participação dos geógrafos em todas as instâncias que dizem respeito à produção da cidade, para compreendermos a dinâmica de produção e reprodução do espaço e colocar em relevo o espaço que tem sido ocultado pela ideia de desenvolvimento e de progresso que poderá ocorrer com o tempo.

No período atual — mundo colorido do consumo, mas desbotado de sua essência —, a tendência é ocultar a importância do espaço e da sociedade. A cidade, como sujeito da história, impede que se compreendam as relações sociais. A cidade se torna pátria, mercadoria e poder para ganhar a tal de competitividade que, segundo a cartilha dominante, promoverá o progresso.

Temos grandes desafios porque o sucesso do modo de produção capitalista, e não o seu fracasso, nos coloca a necessidade de retirar as flores que cobrem as correntes para compreender a importância do espaço. Retiradas as flores, temos o desafio de fazer com que a compreensão do espaço seja um elemento para transformar o mundo. Se compreendermos a importância do nosso objeto de

11 Ver mais detalhes em Rodrigues (2010).

estudo, poderemos, quem sabe, ajudar a mudar o mundo e depois, como disse Brecht, mudar o mundo mudado.

Mais do que conclusões, apresento um convite para que todos tenhamos a utopia da cidade como direito, ao desvendar as formas pelas quais se produz e reproduz o espaço. A utopia de desvendar a importância do espaço. E a utopia de coparticipar de uma Geografia comprometida com as transformações sociais e que vise à utopia da cidade como direito.

Referências

- AGENDA HABITAT I. Habitat Internacional. 1996. Disponível em: <<http://www.unhabitat.org/categories.as?catid=1>>. Acesso em: janeiro de 2011.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ASCHER, François. *Les nouveaux principes de l'urbanisme*. La fin des villes n'est pas à l'ordre du jour. Paris: Éditions de l'Aube, 2001.
- ARANTES, Otília. *Berlim e Barcelona: Duas Imagens Estratégicas*. São Paulo: Annablume, 2012.
- CARTA MUNDIAL PELO DIREITO À CIDADE. V Fórum Social Mundial - Porto Alegre. [online] Disponível em: <<http://www.unhabitat.org/categories.asp?catid=1>>. Acesso em: jan. 2011.
- HARVEY, David. *O Enigma do Capital e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- LACOSTE, Yves. *A geografia: isso serve, em primeiro lugar, para fazer a Guerra*. Campinas: Papyrus, 1988.
- LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. São Paulo: Fundamentos Ltda., 1969.
- LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.
- MARX, Karl *El Capital*. 8ª. reimpr. Fondo de Ciudad de México: Cultura Económica, 1976.
- PEDRAZZINI, Yves. *A violência das cidades*. Rio de Janeiro: Vozes, 2006.
- RODRIGUES, Arlete Moysés. A cidade como direito. In: COLOQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA, 9., 2007, Porto Alegre. *Anais...* Disponível em: <<http://www.ub.edu/geocrit/9porto/arlete.htm>>.
- RODRIGUES, Arlete Moysés. O projeto de lei de responsabilidade territorial e a atuação dos geógrafos urbanos. *Cidades*, São Paulo, v. 7, n. 1, 2010.
- RODRIGUES, Arlete Moysés. Conselho das Cidades. Uma Avaliação. *Terra Livre*, São Paulo, n. 34. ano 26, 2010, p. 223-230.
- RODRIGUES, Arlete Moysés. 2013. Políticas Públicas: FGTS e Planos Diretores. Conteúdos e Significados. *Cidades*, Rio Claro, v. 9, n. 16, 2012, p. 11-30.
- VAINER, Carlos. Cidade de Exceção: Reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 14., 2011, Rio de Janeiro. *Anais...* Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/2874/2811>>.

Sobre a autora

Arlete Moysés Rodrigues: graduada em Geografia, mestre e doutora em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (USP). Professora livre-docente aposentada da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), onde atua como professora colaboradora nos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Geografia. É representante da Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB) no Fórum Nacional da Reforma Urbana e, desde 2006, integra o Conselho Nacional das Cidades.

* * *

ABSTRACT

The geographers in the fight for the city as a right

This article presents concerns about the understanding of the process of production and reproduction of the urban space, the ways in which the city appears as a subject of history and some of the flags of the urban popular movements in the expectation of getting the right to the city. It also presents elements for the analysis of the importance of space and the possibilities for the participation of geographers in City Conferences.

KEYWORDS: right to the city; City Conferences; urban popular movement.

RESUMEN

Los geógrafos en la lucha por la ciudad como un derecho

Este artículo presenta las preocupaciones acerca de la comprensión del proceso de producción y reproducción del espacio urbano, la forma en que la ciudad aparece como sujeto de la historia y algunas de las banderas de los movimientos populares urbanos con la expectativa de obtener el derecho a la ciudad. También presenta elementos para analizar la importancia del espacio y las posibilidades de participación de los geógrafos en las Conferencias de la Ciudad.

PALABRAS CLAVE: derecho a la ciudad; Conferencias de la Ciudad, el movimiento popular urbano.

 **BCG:** <http://agbcampinas.com.br/bcg>

Artigo recebido em junho de 2013. Aprovado em julho de 2013.